

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Disit 06

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 329 de 06 de Outubro de 2004

ASSUNTO: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF

EMENTA: RETENÇÃO NA FONTE Os pagamentos efetuados em contrapartida a serviços de guarda, catalogação, identidade, codificação, preservação e controle de documentos de terceiros não se sujeitam à retenção na fonte do imposto.

ASSUNTO: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

EMENTA: RETENÇÃO NA FONTE Os pagamentos efetuados em contrapartida a serviços de guarda, catalogação, identidade, codificação, preservação e controle de documentos de terceiros não se sujeitam à retenção na fonte da CSLL.

ASSUNTO: Contribuição para o PIS/Pasep

EMENTA: RETENÇÃO NA FONTE Os pagamentos efetuados em contrapartida a serviços de guarda, catalogação, identidade, codificação, preservação e controle de documentos de terceiros não se sujeitam à retenção na fonte do PIS/Pasep .

ASSUNTO: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS

EMENTA: RETENÇÃO NA FONTE Os pagamentos efetuados em contrapartida a serviços de guarda, catalogação, identidade, codificação, preservação e controle de documentos de terceiros não se sujeitam à retenção na fonte da Cofins.